



Prêmio Ajufe: Boas Práticas de Gestão

Ficha de inscrição

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome Andrezza Cesati Vitoraci
Cargo Universitária do colegiado de
 direito (bacharel)
Órgão Centro Universitário São Camilo
 -ES
Cidade/UF Alfredo Chaves/Espírito Santo

Síntese da prática

Título: Inteligencia Artificial é uma realidade e já contagia a área jurídica

**Categoria: IV – Sugestões de estudantes universitários – Boas práticas para a
Justiça Federal.**

Problematização.

Analisando alguns temas corriqueiros veiculados em debate no âmbito jurídico pelos próprios profissionais da área, observa-se uma característica inerente quando se trata do futuro da carreira advocatícia, o que implica na repercussão de um ceticismo: A substituição de advogados por máquinas programadas, ou também os temidos robôs, a famosa inteligência artificial vem ganhando cada vez mais espaço no mercado jurídico, alguns doutores do direito apresentam receio ao proferir e pensar que esses equipamentos poderão substituir os advogados, os leigos podem até ruminar esta ideia, mas percebe-se que os tais recursos de serviço para auxiliar nas demandas processuais em escritórios são benéficos, chegando ainda à possibilidade de evoluir no nível de utilizações em audiências complexas, aumentando assim a produtividade e eficácia para laborar com juizes e cooperar na pesquisa específica por códigos e legislações, facilitando o julgamento da sentença.

Levando para a prática, em quesito de estatística, sabe-se que o Brasil tem hoje 79,7 milhões de processos parados na justiça. Os cofres públicos gastam 84,8 bilhões de reais com o expediente jurídico, estimasse que a cada ano a conta demanda aumente, e ainda segundo dados da renomeada Revista Veja : “ [...] os 18 mil magistrados do país não conseguem resolver a medida de 1 processo para cada 2 brasileiros [...]”; é notório que não há uma harmonia para prosperação dos cálculos, uma pitada de tecnologia auxiliaria nos trâmites e organizações, é possível afirmar isso pois já se conhece alguns dos aplicativos tecnológicos já utilizados em inúmeros escritórios atualmente.



É admisível ratificar aos escritórios que buscam trabalhar com tecnologia captam um número maior de clientela, isso se deve ao fato da capacidade adquirida ao proporcionar comodidades, como por exemplo, acompanhamento do processo em trâmite, realizar acordos por videoconferências. É verídica ocasiões de escritórios e áreas informatizadas que logram obter um resultado muito preciso, com níveis de erros mínimos. Um investimento tecnológico básico atualmente com uma aplicação mínima de 15 mil reais é uma aplicação que permite instaurar um bom aplicativo de sistema tecnológico, usufruindo da inteligência artificial auxiliando no serviço prestado, a ferramenta instalada gasta-se-ia cerca de 48 horas no mínimo para que um técnico de informática deixe tudo organizado para execução do mesmo, em um prazo de 6 meses já apresenta-se uma significativa grandiosidade de retorno. Logo, pode-se perceber que não se esta explanando a ideia da sub-rogação de um profissional bacharelado em direito e habilitado por exames para tal função, e sim uma ferramenta de contribuição acessória obséquio, o que lhe auxiliará a chegar a um fichamento com um tripé mais eficaz e rápido e preciso.

A síntese deverá conter as especificações abaixo:

1. período de atividade da prática e os principais objetivos; período

de atividade (prejudicado);

principais objetivos:

- a) A Explicação da importância e funcionalidade da Inteligência Artificial (IA), no meio jurídico;*
- b) Agilidade proporcionada pela tecnologia;*
- c) Maior precisão de decisões respaldadas em sentenças, com menores índices de erros jurídicos;*
- d) Agilidade nos atos judiciais e processos; e*
- e) Economia para os cofres públicos e agilidade para os advogados privados;*

2. principal inovação da prática;

Maior agilidade nos processos em trâmite

3. recursos e instrumentos utilizados;

- a) Tecnologia;*
- b) Implantações de sistema inteligentes para agilidade jurídica*

4. houve parceria com alguma instituição ou entidade; prejudicado.

5. valores gastos para a implantação da prática; vide item 3 “a” e “b”;

6. houve propagação da prática para outra unidade ou setor do judiciário; prejudicado;

7. a prática contribuiu para o aperfeiçoamento da justiça; com certeza irá contribuir;

8. anexar fotos e link de vídeo relacionados a prática (facultativo).
prejudicado.

